



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 017/2019

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018, e na Lei nº 2.348, de 03 de junho de 2019, em decisão Plenária tomada em Reunião Ordinária realizada em 16/10/2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que VALMIR JOSÉ DE SOUZA, CPF nº 853.795.306-72, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 45921/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento FAZENDA VARGEM GRANDE, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades de G-01-03-1 – CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVOPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 22/10/2024 e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquer momento.

SÃO GOTARDO-MG, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM

CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Construir cobertura para proteger o tanque aéreo de combustível de intempéries.	90 dias
02	Construir caixa de contenção sob o tanque aéreo para evitar derramamento de combustível no solo com volume mínimo de 110% do volume do tanque aéreo.	90 dias
03	Impermeabilizar o piso sob o tanque aéreo de combustíveis.	90 dias
04	Dispor os recipientes de fertilizantes e defensivos agrícolas vazios em local coberto e com piso impermeável.	Imediato
05	Apresentar os comprovantes de recolhimento das embalagens vazias de fertilizantes e defensivos agrícolas.	Anualmente
06	Destinar de forma ambientalmente adequada os resíduos contaminados com óleo lubrificante.	Imediato
07	Providenciar a instalação de sistemas de tratamento dos efluentes domésticos.	90 dias
08	Providenciar a instalação de sistemas de tratamento dos efluentes provenientes da criação de suínos.	90 dias
09	Providenciar a utilização do esterco bovino como fonte de nutrientes para o solo.	Constante